REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.77/85 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na NOVA MARABÁ, à MARIA VERBENA PEREIRA MATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica concedédo por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA VERBENA PEREIRA MATOS, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, na Folha 34, Quadra 04, lote nº 16, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-06 pelo lado esquerdo com o lote nº 17, frente para V-06, fundos com os lotes nºs. 12 a 15, medindo 26:00mts de frente 10:00mts de lateral direita, 22:00mts de lateral esquerda com 29:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.985.

=Prefeito Municipal=